



**DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** Estabelece Os Feriados Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

- I – Dia 24 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
- II – Dia 06 de Junho – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo;
- III – Dia 24 de Junho – São João;
- IV – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho.

**Art. 2º** - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão respeitados e observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Marcello Fuchs Campos Gouveia*  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recorrido em  
07/01/2022  
Bom P/1  
2022  
Adressado